



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0412/93

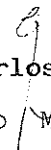
**Autoriza o incentivo ao esporte
amador.**

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

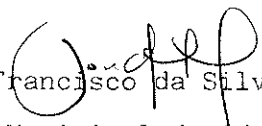
Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a pagar até o valor de Cr\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos cruzeiros reais), para fazer face às despesas com a arbitragem do campeonato de esporte amador no Município de João Neiva, realizado entre times de quatorze Comunidades Municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 17 dias do mês de dezembro de 1993.


Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 17 de dezembro de 1993.


José Francisco da Silva
Secretário Municipal de Administração